



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 18/08/2022.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 29.279, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2609486, firmado em 11/04/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 05 (cinco), da quadra nº 8 (Oito), "RESIDENCIAL LOANDA II", situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com área de 203,50 Metros Quadrados...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 18/08/2022.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº 26.074, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2361045, firmado em 08/10/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote urbano sob nº 11, da quadra B-2, desmembrada da quadra B-02-Remanescente e parte, da quadra nº B-02 (B-02), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com área de 215,60 Metros Quadrados...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 18/08/2022.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 28.740, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2325572, firmado em 08/10/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 01(um), da quadra nº A-02-A (A-02-A), "COHAPAR", na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com área de 219,45 Metros Quadrados...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 18/08/2022.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 29.205, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2609114, firmado em 11/04/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 05 (cinco), da quadra nº 3 (Três), "RESIDENCIAL LOANDA II", situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com área de 226,00 Metros Quadrados...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 19/08/2022.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 29.280, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2536550, firmado em 11/04/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 06 (seis), da quadra nº 8 (Oito), "RESIDENCIAL LOANDA II", situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com área de 203,50 Metros Quadrados...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 19/08/2022.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 09 da matrícula nº 20.733, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 1.0967.025228, firmado em 18/09/2008, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Parte do lote nº 10, da quadra nº 231 (Duzentos e Trinta e Um), situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com área de 392,00 Metros Quadrados...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 18/08/2022.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 27.605, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.444.0090406, firmado em 21/08/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 02 (dois), destacado do Lote nº 02 (dois), da quadra nº 262 (Duzentos e Sessenta e Dois), situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com área de 196,00 Metro Quadrados...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 18/08/2022.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 30.741, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.7877.0077546, firmado em 24/03/2017, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 07, da Subdivisão do Lote nº A-13, da quadra nº A-13/A (A-13/A), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com área de 140,60 Metros Quadrados...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 18/08/2022.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 24.715, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2561938, firmado em 14/12/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 03 (três), da quadra nº 01 (Um), RESIDENCIAL PORTO RICO I, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com área de 230,00 Metros Quadrados...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 18/08/2022.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 29.254, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2528137, firmado em 11/04/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 04 (quatro), da quadra nº 6 (Seis), "RESIDENCIAL LOANDA II", situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com área de 200,00 Metros Quadrados...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 18/08/2022.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 24.735, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2361938, firmado em 14/12/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 08 (oito), da quadra nº 02 (Dois), RESIDENCIAL PORTO RICO I, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com área de 200,00 Metros Quadrados...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 18/08/2022.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 29.194, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2555477, firmado em 11/04/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 07 (sete), da quadra nº 2 (Dois), "RESIDENCIAL LOANDA II", situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com área de 204,28 Metros Quadrados...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 19/08/2022.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 24.786, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2356876, firmado em 14/12/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 10 (dez), da quadra nº 04 (Quatro), RESIDENCIAL PORTO RICO I, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com área de 230,00 Metros Quadrados...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 18/08/2022.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 05 da matrícula nº 30.946, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.444.0610823, firmado em 07/05/2014, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 14 (A), destacado do Lote nº 14, da quadra nº 57-A (57-A), situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com área de 196,00 Metros Quadrados...

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
PROCESSO ADM. Nº 113/2022
L.S.M.
ASSINATURA:
CNPJ Nº 16.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Paraná/Paraná. Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022-PMQN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2022
Pregão Eletrônico Nº 54/2022
CONTRATO Nº 189/2022
PROPOSTA Nº 508/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA SCHUCKMANN & ROTTA LTDA - ME PARA AQUISIÇÃO DE 03 TRATOR, 03 GUINCHOS HIDRÁULICOS, 02 CARRETAS BASCULANTES, 02 PULVERIZADORES, 04 ROCADORES, 02 PLATIFORMAS TRASSERAS BASCULANTE PARA TRATOR, 04 DISTRIBUIDORES DE CALÇADO - CONVIDO 41/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - PMQN/SEAB, REGISTRADO NO E-PROTÓCOLO SOB O Nº 18.421.125-4...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 19/08/2022.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº 26.078, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2330217, firmado em 08/10/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote urbano sob nº 15, da quadra B-2, desmembrada da quadra B-02-Remanescente e parte, da quadra nº B-02 (B-02), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com área de 215,60 Metros Quadrados...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 19/08/2022.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 05 da matrícula nº 27.070, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.444.0375808, firmado em 22/07/2014, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote de terras urbanas sob nº 08-A (Oito - Subdivisão do Lote nº 08 (oito)), da quadra nº 143 (Cento e Quarenta e Três), na cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com área de 300,00 Metros Quadrados...

DECRETO Nº 1450/2022
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no âmbito do processo nº 551/2022, de 24 de agosto de 2022;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente - Lei 501/2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação:
Programática Descrição
04 Desembolso de Planejamento, Controle e Finanças
04.003 Divisão de Tesouraria e Encargos Especiais
04.003.28123.06.0001 Controlador a Divida
3.3.90.21.00.00 Outros sobre a Divida por Contrato
Fonte: 01001 - Recursos Ordinários 250.000,00
Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme prevê o inciso I da § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recurso 01001 - Recursos Ordinários Livre.
Art. 3º Fica incluído na Lei nº 496/2021 - Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, as alterações nº 477/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 501/2021 - Lei Orçamentária Anual, nas seguintes provenientes deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paraná do Norte, 25 de Agosto de 2022.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 18/08/2022.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 29.211, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2562607, firmado em 11/04/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 11 (onze), da quadra nº 3 (Três), "RESIDENCIAL LOANDA II", situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com área de 226,00 Metros Quadrados...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 19/08/2022.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 30.343, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.444.0375808, firmado em 27/06/2014, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 01, da quadra nº 235 (Duzentos e Trinta e Cinco), na cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com área de 200,00 Metros Quadrados...

DECRETO Nº 1450/2022
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no âmbito do processo nº 551/2022, de 24 de agosto de 2022;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente - Lei 501/2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação:
Programática Descrição
04 Desembolso de Planejamento, Controle e Finanças
04.003 Divisão de Tesouraria e Encargos Especiais
04.003.28123.06.0001 Controlador a Divida
3.3.90.21.00.00 Outros sobre a Divida por Contrato
Fonte: 01001 - Recursos Ordinários 250.000,00
Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme prevê o inciso I da § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recurso 01001 - Recursos Ordinários Livre.
Art. 3º Fica incluído na Lei nº 496/2021 - Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, as alterações nº 477/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 501/2021 - Lei Orçamentária Anual, nas seguintes provenientes deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paraná do Norte, 25 de Agosto de 2022.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.109



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.927.244/0001-26, com sede à Av. Mato Grosso nº 800, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Gisela Aparecida Andreazzi Giuliangelli, casada - RG nº 5.030.703-4 SSP/PR, e do CPF nº 793.465.379-49 e a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, estabelecida na RUA DOUTOR MARIO CLAPER URBINATI, 1434-0 - CEP: 87801-20 - BAIRRO: JARDIM CANADA, Maringá/PR CNPJ Nº. 23.228.076/0001-74, pelo seu representante infra-assinado, o senhor LEANDRO ROSSONI, residente e domiciliado na RUA PIONEIRO RICHARD DERNER, 382 - CEP: 87083690 - BAIRRO: JARDIM MONTE REI, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 58/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui o objeto o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos que não fazem parte da lista do Consórcio Para ME/PP, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - BROMOPRIDA, 4MG/ML - GOTAS - EXCLUSIVO ME/PP	1	29799	BROMOPRIDA, 4MG/ML - GOTAS BR020956	MARJOL	UN	250,00	1,38	345,00
			BROMOPRIDA, 4MG/ML - GOTAS	MARJOL	UN	250,00	1,38	345,00
LOTE: 022 - CEFTRIAXON A SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO - EXCLUSIVO ME/PP	1	29562	CEFTRIAXON A SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO - BR0442701	BLAU	UN	150,00	3,74	561,00
			ENDOVENOSO - BR0442701	BLAU	UN	150,00	3,74	561,00
LOTE: 073 - ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG/CPR - AMPLA DISPUTA	1	27350	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG/CPR BR0278316	GEOLAB	CPR	6.000,00	0,15	900,00
			ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG/CPR	GEOLAB	CPR	6.000,00	0,15	900,00
LOTE: 074 - ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG/CPR - EXCLUSIVO ME/PP	1	27350	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG/CPR BR0278316	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,15	300,00
			ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG/CPR	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,15	300,00
TOTAL								2.106,00

### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizá-los, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 58/2022 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com o fornecimento dos medicamentos efetuados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretária Municipal de Saúde.

3.2. Além da nota fiscal e/ou futura do(s) medicamento(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

### CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. Os medicamentos deverão ser entregues pela vencedora da licitação na Farmácia do Posto Municipal de Saúde, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 800, neste Município, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, independentemente da quantidade solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras. A referida Autorização poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. Os medicamentos deverão ser entregues com o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses e com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

4.3. Somente serão admitidos atrasos mediante comprovação por escrito da falta do medicamento com o fabricante, se aceitos pela equipe de recebimento da Secretária de Saúde.

4.4. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

4.5. A referida Nota Fiscal deverá conter ainda os seguintes dados do medicamento: número do lote, data de fabricação, data de validade e nome do fabricante.

4.6. A não entrega do medicamento no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.7. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos medicamentos efetivamente entregues, conforme necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos medicamentos dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.

### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Fundo Municipal de Saúde de Rondon:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

### CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. O(s) medicamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pela Comissão de Recebimento da Secretária Municipal de Saúde, a qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

6.2. O(s) medicamento(s) que apresentar(em) qualidade inferior ao produto de referência e/ou em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.3. A referida Nota Fiscal deverá conter ainda os seguintes dados do medicamento: número do lote, data de fabricação, data de validade e nome do fabricante.

6.4. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Rondon - CNPJ nº 08.927.244/0001-26.

### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensinar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

f) Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.

7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da

detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ORÇAO	NOME - UNID
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE

### CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

### CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.4. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.5. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12.6. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.7. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.8. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.9. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.10. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.11. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.12. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.13. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.14. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.15. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.16. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.17. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.18. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.19. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.20. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.21. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.22. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.23. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.24. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.25. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.26. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.27. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.28. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.29. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.30. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.31. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.32. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.33. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.34. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.35. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.36. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.37. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.38. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.39. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.40. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.41. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.42. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.43. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.44. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.45. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.46. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.47. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.48. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.49. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.50. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.51. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.52. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.53. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.54. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.55. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.56. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.57. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.58. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.59. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.60. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.61. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.62. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.63. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.64. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.65. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.66. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.67. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.109

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Edital de Licitação para aquisição de distribuidor de calçário e adubos orgânicos. Processo ADM. Nº 113/2022.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Edital de Licitação para aquisição de guincho tipo big com comando e rodas. Processo ADM. Nº 113/2022.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Edital de Licitação para aquisição de carrereta basculante. Processo ADM. Nº 113/2022.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Edital de Licitação para aquisição de pulverizador. Processo ADM. Nº 113/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. Edital de Licitação para aquisição de luminárias. Processo ADM. Nº 70/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Edital de Contribuição de Melhoria nº 003/2022. Claudimir Joia Pereira, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Edital de Contribuição de Melhoria nº 003/2022. Claudimir Joia Pereira, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Edital de Contribuição de Melhoria nº 003/2022. Claudimir Joia Pereira, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Edital de Contribuição de Melhoria nº 003/2022. Claudimir Joia Pereira, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Decreto nº 1449/2022. Disposto sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ. Edital de Licitação para aquisição de veículo. Processo ADM. Nº 00.921.372/0001-50.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ. Edital de Licitação para aquisição de veículo. Processo ADM. Nº 00.921.372/0001-50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Edital de Contribuição de Melhoria. Anexo I e II. Tabelas de valores e descrições.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.109

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz - Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz - Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 150 - Centro Fones (44) 3673-1122 e 3673-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87600-000 CNPJ: 75.980.871/0001-66

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, n.º 88, Centro, CEP 87.780-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. Carlos Alberto Vizzotto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 930.047-3/SS/PR e CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60 - Centro, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944 - Centro, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, representado pela Diretora do Departamento de Saúde, a Sra. Evelin Tanikawa, portadora do CPF nº 045.599.459-50 e da Cédula de Identidade 8.194.419-9/SS/PR doravante denominado CONTRATANTE de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, adiante firmado e de outro lado, a empresa J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Ribeirão Preto, nº 140 - San Remo, no Município de Londrina, Estado do Paraná - CEP nº 86.062-390 inscrita no CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35 e I.E. 90609314-69, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor Joel Cesar Brasil Garcia, brasileiro, casado e empresário, portador do CPF nº 110.680.408-23 e da Cédula de Identidade RG nº 4.115.908-1/SS/PR, residente a Rua Parque Estadual Pico do Marumbi, nº 20 - Esperança, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná - CEP 86.058-110, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, suas alterações, Lei Federal 123/2006 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 35/2022, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, districto parcial amigável solicitado CONTRATANTE, pelo não fornecimento do item 02, conforme descrição abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasilva@uol.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Criado pela Lei nº 12/2007 e Alterado através das Leis nº 56/2013, nº 377/2019 e nº 507/2021 Endereço: Avenida Tapejara, nº 111 - Centro - Paraiso do Norte/PR Telefone: (44) 3431 1506 - e-mail: consil@paraisodonorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II, nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax: (44) 445-1241 - CNPJ 76.238-435/0001-30 E-mail: psjcaia@uol.com.br CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ Praça Giacomino Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 001 - CEP: 87800-000 Fone/Fax: (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 PODER EXECUTIVO PLANALTA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: prefeitura@planaltindoparana.pr.gov.br

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Preço Unitário Registrado, Preço Unitário Atual. Rows include detergentes, sabão, e sabonete cremoso.

Art. 1º Conceder ao servidor (a) secretária de saúde, Ricardo Spinelli nº9270-01. Meia Diária (1/2), em razão a busca de automóvel quebrado. Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba PR com saída no dia 19/08/2022 e previsão de retorno para 19/08/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes. Paraiso do Norte, 25 de agosto de 2022.

Art. 2º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 163,97 (cento e sessenta e três reais e novecentos e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Administração Municipal de Planaltina do Paraná - Pr, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 30 de Agosto de 2022 às 16:00 horas, na Câmara Municipal, sito a Praça Giacomino Madalozzo, 234 - centro, para Demonstração e Avaliação das Metas constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA exercício de 2023, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Planaltina do Paraná - PR.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.109



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (41) 3672-1122 a 3672-1200 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000  
CNPJ: 75.380.071/0001-66



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022**

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/ME sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado - RG nº 3.003.952-1/PP, e do CPF nº 548.223.009-00; e a empresa MAOPEL COMÉRCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, estabelecida na RUA ICARAÍMA 2802, 0 - CEP: 87404400, Umuarama/PR CNPJ nº 46.186.229/0001-63, pelo seu representante infra-assinado, o senhor LUCAS GABRIEL, residente e domiciliado na RUA ICARAÍMA, 2802 - CEP: 87504400 - BAIRRO: ZONA 4, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 46/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E VALOR**

1.1. Constitui o objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente em geral, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, com reserva de cota para ME/EPP, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013	BORRINA PARA RELOGIO HENRY	31255	Borrina para relógio de ponto Henry Borrina terminada para relógio de ponto Henry, 37 x 30mm. Preserva a impressão por 8 anos - Portaria 1510 caixa com 8 unidades	GLOBORINA	CX	3,00	205,00	615,00
LOTE: 029	CANETA PARA CD/DVD PONTA FINA	27485	Caneta p/ CD e DVD (1,0mm) ponta fina - cores variadas Caneta p/ CD e DVD (1,0mm) ponta fina - cores variadas. Referência: Pilot ou similar de qualidade igual ou superior.	BRW	UN	140,00	4,90	686,00
LOTE: 049	DUREX COLORID O	623	Durex colorido - 12mmX10cm Durex colorido - 12mmX10cm	FTPEL	UN	400,00	0,80	320,00
LOTE: 075	GIZ ESCOLAR BRANCO	31234	Giz escolar Branco Antialérgico GIZ escolar Branco Antialérgico 64 unidades. Marca de referência: Delta ou similar de qualidade igual ou superior.	TBELO	CX	520,00	2,30	1.196,00
LOTE: 076	GIZ ESCOLAR	31235	Giz escolar colorido Antialérgico com 64 unidades. Giz escolar colorido	TBELO	CX	520,00	3,30	1.716,00
LOTE: 083	LÁPIS BORBACHA	31236	Antialérgico com 64 unidades. Marca de referência: Delta ou similar de qualidade igual ou superior	FABER	UN	130,00	3,45	448,50
LOTE: 087	LIVRO ATA	638	Lápis Borracha Lápis borracha, ideal para apagar tinta de caneta esferográfica	PB	UN	100,00	8,70	870,00
LOTE: 088	LIVRO DE PROTOCOLO	10592	Livro ata - 205X300mm (100fs)	PB	UN	35,00	8,70	304,50
LOTE: 096	PALITO PARA SORVETE	31245	Livro De Protocolo com 100 folhas Livro De Protocolo com 100 folhas	THEOTO	PCT	150,00	2,80	420,00
LOTE: 098	PAPEL COLOR SET	31215	Palito em madeira para sorvete, ponta redonda Palito em madeira para sorvete, ponta redonda 11,5 cm x 7,87 mm aproximadamente. Pac com 100 unidades	PMTA	UN	1.500,00	0,75	1.125,00
LOTE: 106	PAPEL VERDE	14920	Paapel Color Set Paapel Color Set 48 x 66 cm dupla face, cores variadas	USAPEL	CX	200,00	11,70	2.340,00
LOTE: 107	PASTA CATALOG	651	Paapel Verde - 180g/m2 (padão A4) Paapel Verde - 180g/m2 (padão A4)	ACP	UN	110,00	14,20	1.562,00
LOTE: 108	PASTA LA	21396	Pasta catálogo 245 x 335 mm com 50 envelopes, esp. 0,06 mm	ACP	UN	130,00	7,90	1.027,00
LOTE: 116	PILHA ALCALINA TIPO BATERIA 9V	29500	Pasta L A4 cristal (pcte 10 unid) Pasta L A4 cristal (pcte 10 unid) cores e serem definidas	ELGIN	UN	120,00	6,00	720,00
LOTE: 124	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA	25210	Pilha alcalina tipo bateria 9v / reg. no fimetno	GATTE	UN	300,00	2,00	600,00
LOTE: 139	PISTOLA DE COLA QUENTE 10W	33814	Pinel atômico, cor vermelha, ponta de feltro (barrilhada, tina a base de álcool, recarregável, traço 8 mm, super resistente (não deforma). Referência: PILOT 1100-P ou similar de qualidade igual ou superior.	CLASSE	UN	75,00	15,00	1.125,00
LOTE: 130	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W	33815	Pistola de cola quente 10W, bivolt Pistola de cola quente 10W, bivolt, bico emborrachado e gancho que facilita sua utilização. Frequência de 60HZ. Usa bastão de fnoide 7 mm. Marca de referência: Tíbra ou similar de qualidade igual ou superior.	CLASSE	UN	75,00	25,00	1.875,00
LOTE: 139	REFIL COLA QUENTE FINO	661	Pistola de cola quente 40W, bivolt Pistola de cola quente 40W, bivolt, bico emborrachado e gancho que facilita sua utilização. Frequência de 60HZ. Usa bastão de grosso de 11,2 mm. Marca de referência Tíbra ou similar de qualidade igual ou superior.	CLASSE	UN	2.000,00	0,55	1.100,00
LOTE: 140	REFIL COLA QUENTE GROSSO	662	Refil de cola quente - fino (transparente) Refil de cola quente - fino (transparente)	CLASSE	UN	2.000,00	1,30	2.600,00
LOTE: 151	TESOURA GRANDE COM PONTA DICM	25236	Refil de cola quente - grosso (transparente) Refil de cola quente - grosso (transparente)	GATTE	UN	155,00	6,65	1.030,75
LOTE: 191	PALITO DE MADEIRA COM 2 PONTAS	33844	Tesoura grande com ponta, material aço inoxidável, uso geral, ponta re Tesoura grande com ponta, material aço inoxidável, uso geral, ponta, material aço inoxidável, uso geral, ponta, medida da tesoura 21 x 6 cm. Medida do corte 7,5 cm	THEOTO	CX	150,00	3,00	450,00
LOTE: 208	PAPEL CELOFAN E	33861	Palito de madeira, com 2 pontas, caixa com 200 unidades. Palito de madeira, com 2 pontas, caixa com 200 unidades. Marca de referência: Gina ou similar de qualidade igual ou superior.	RST	UN	500,00	1,20	600,00
TOTAL			Papel celofane filme polipropileno, cores variadas, filme transparente Papel celofane filme polipropileno, cores variadas, filme transparente multicamada, com dimensão de: 90 x60.					22.730,75

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial nº 46/2022 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO:**

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento dos produtos, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s) produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

**CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO:**

4.1. O(s) produto (s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade, sem a obrigatoriedade de um quantitativo mínimo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) às diversas secretarias do Município de Rondon, de acordo com o definido na autorização de compras.

4.3. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.

**CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

6.1. O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

6.2. O(s) produto(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O(s) responsável(is) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

6.4. No caso de produto(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro acordo com o Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.5. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon - CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES:**

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.

7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

**CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja contemplado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não aceitar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceites as razões do pedido.

**CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
02.01	GABINETE DO PREFEITO
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIACAO
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

**CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO:**

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES**

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

**CLÁUSULA XV - ANTICORRUPÇÃO**

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tempo por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA XVI - DO FORO:**

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 24/08/2022.

MUNICÍPIO DE RONDON  
Roberto A. Carredato  
Prefeito Municipal

MAOPEL COMÉRCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:  
1 RG \_\_\_\_\_  
2 RG \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022  
Pregão Eletrônico Nº 51/2022  
CONTRATO Nº 184/2022  
VENCIMENTO 23/02/2023

CONTRATO QUE LOTA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MARCIA MARIA BORGHI ME PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM, SEGURANÇA, BANHEIROS E OUTROS DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE 09,10 E 11/09/2022 FESTA DO ARROZ, ANIVERSÁRIO DA CIDADE 05/12/2022 E VIRADA DO ANO DIA 31/12/2022.

I- CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16, e doravante denominada CONTRATANTES.

II- CONTRATADA: MARCIA MARIA BORGHI ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 04.158.490/0001-00, Rua ANTONIO OMEZETTE 713, 713 - CEP: 87970000 - bairro: CENTRO, Nova Londrina/PR.

- DO OBJETO  
Constitui objeto deste contrato a LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM, SEGURANÇA, BANHEIROS E OUTROS DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE 09,10 E 11/09/2022 FESTA DO ARROZ, ANIVERSÁRIO DA CIDADE 05/12/2022 E VIRADA DO ANO DIA 31/12/2022, conforme descrição abaixo:  
LOTE 9: FOGOS FESTA DO ARROZ 09, 10, 11/09/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec. FCUV
1	3						

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.109



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através de seu representante legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido de Souza, brasileiro de RG nº 3.003.932-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, estabelecida na AV. PARANÁ, 137, O CENTRO - CEP: 87200248 - BAIRRO: CENTRO, CIANORTE/PR CNPJ Nº. 76.659.507/0001-13, pelo seu representante infra-assinado, o senhor NELSON AGOSTINHO CASOTTI, residente e domiciliado na RUA CURITIBA, 1220 ZONA 02 - CEP: 8720000 - BAIRRO: ZONA 02, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 46/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecendo às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO E VALOR
1.1. Constitui o objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente em geral, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, com reserva de cota para ME/EPP, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Contains 100+ rows of item specifications and prices.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Contains 100+ rows of item specifications and prices.

respectiva nota fiscal atada pela respectiva secretaria requisitante.
3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s) produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;
3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade, sem a obrigatoriedade de um quantitativo mínimo, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.
4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas diversas secretarias do Município de Rondon, de acordo com o definido na autorização de compras.
4.3. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.

CLAUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;
5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, em parte, e formar estipuladas na proposta.

CLAUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(ais), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
6.2. O(s) produto(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) responsável(ais), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.
6.3. O(s) responsável(ais) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.
6.4. No caso de produto(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro acordo com o Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
6.5. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon - CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLAUSULA VII - DAS PENALIDADES:

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo indolente, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pelo EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA, das atas a serem realizadas.
7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLAUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.
8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superavaliação, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLAUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não aceitar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.
9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA X - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: ORÇAMENTO, NOME - UNID. Lists various budget items and their corresponding units.

CLAUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLAUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário 67 da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

CLAUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 46/2022 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
CLAUSULA XV - ANTI-CORRUPÇÃO
15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou benefício indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA XVI - DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Guaiçaba-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE RONDON TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI
Prefeito A. Corredato Empresa Detentora da Ata
Presidente Municipal

Testemunhas:
1. RG
2. RG

CLAUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 46/2022 - Registro de Preços, que precederá a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA III - DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento dos produtos, mediante apresentação pela fornecedora da

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.109



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/ME sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI, estabelecida na RUA PERUIBE Nº.1024, 0 - CEP: 87202392 - BAIRRO: PO DAS NAÇÕES, Cianorte/PR CNPJ Nº. 37.122.484/0001-51, pelo seu representante infra-assinado, a senhora DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA, residente e domiciliada na RUA PERUIBE, 1024 - CEP: 87209172 - BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 46/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui o objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente em geral, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, com reserva de cota para ME/EPP, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - Proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Table with columns: Lote, Item, Código, Descrição, Marca do produto, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Bolas de algodão hidrófilo, Calculadoras de mesa, Fita térmica, etc.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 46/2022 - Registro de Preços, que precedeu a abertura do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento dos produtos, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura dos equipamentos(s) produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O(s) produto (s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade, sem a obrigatoriedade de um quantitativo mínimo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas diversas secretarias do Município de Rondon, de acordo com o definido na autorização de compra.

4.3. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;
5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 6.1. O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
6.2. O(s) produto(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.
6.3. O(s) responsável(is) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.
6.4. No caso de produto(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro acordo com o Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
6.5. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon - CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES:

- 7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensinar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.
7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 21/03/2014.

8.2. Fica reservada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do registro, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.
9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.833/94.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não acate as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

Table with columns: ÓRGÃO, NOME - UNID. Lists various municipal departments like Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, etc.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO DO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavá-PR.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 46/2022 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA XV - ANTI-CORUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbabilidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/13 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI - DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 24/08/2022.

MUNICÍPIO DE RONDON
Roberto A. Corredato
Prefeito Municipal
DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI
Empresa Detentora da Ata
Testemunhas:
1. RG
2. RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022
DATA: 25 DE AGOSTO DE 2022

Table with columns: FUNDAMENTO LEGAL, OBJETO, ORIGEM, ENDEREÇO, DESTINO, ENDEREÇO, CNPJ, VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Details the purchase of a Chevrolet Onix LT Placa RHV 9F73.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1511
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70
PODER LEGISLATIVO
Site: http://www.cmplnaltinadoparanavai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022

Contratante: Câmara Municipal de Planaltina do Paraná-PR - CNPJ 01.775.788/0001-70
Contratado: Viação Garcia Ltda. - CNPJ 78.586.674/001-07

Objeto: Contratação de serviços de transporte terrestre coletivo de passageiros.
Valor Estimado: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Duração: 1 ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00

Planaltina do Paraná, 24 de agosto de 2022.

Ivalirio Nunes Farias
Presidente da Câmara
Mauro Salviano da Silva
Vice-Presidente
Marcio Antonio Stocco
Primeiro Secretário
Marcio Norberto de Paula
Segundo Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapera, 81 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paranadonoroeste.pr.gov.br
e-mail: contato@paraisodonoroeste.pr.gov.br

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 2239/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022
INEXIGIBILIDADE 18/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022 - ID 249

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 75.476.556/0001-58 e 09.196.589/0001-10
CONTRATADA: FORNAJEIRO & CAVALLI LTDA
CNPJ: 27.304.259/0001-42
OBJETO: Serviços mediante credenciamento, para a prestação de serviços contínuos de exames laboratoriais para atendimento de pacientes da rede municipal de saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.0010.0011.0011.2036.3339/09
VIGÊNCIA: período de 12 (doze) meses
Paraiso do Norte, 25 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
CONTRATANTE
Prefeito do Município
CPF nº 464.266.989-20
EVELIN TANIKAWA
CONTRATANTE
Diretora do Departamento de Saúde
CPF nº 045.599.459-50
FORNAJEIRO & CAVALLI LTDA
CNPJ 27.304.259/0001-42
CONTRATADA
Eliane Aparecida Cavalli
CPF nº 677.439.279-20
Fiscal do Contrato: SONIA MARIA GUELFÉ TOLEDO
CPF nº 738.404.839-72
Testemunhas: GEISELI APARECIDA RAMOS
CPF nº 087.678.289-65



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná
E-mail: administracao@planaltina.pr.gov.br
(Ref. PSP, n.º 001/2022 de 27/05/2022)

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei:

E considerando a Portaria nº 194/2022 publicada no dia 25 de agosto de 2022, no Diário do Noroeste, edição 19.101, na qual afasta temporariamente servidora efetiva do cargo Educador Infantil em razão de licença para tratamento de saúde;

CONVOCA:

A Candidata abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Público - PSP nº 001/2022 do Município de Planaltina do Paraná, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 04/09/2022, no horário de expediente, munida dos documentos constantes do item 2.3 do Edital de Abertura do PSP nº 001/2022, bem como dos documentos infra-elencados:

- ORIGINAIS E XEROX (AUTENTICADAS)
1. 01 fotografia 3x4 (recente);
2. Cópula de Identidade;
3. CPF em situação regular perante a Receita Federal;
4. Título de Eleitor e certidão relativa à quitação eleitoral (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
5. Certificado de Reservista (sexo masculino);
6. PIS/PASEP;
7. Qualificação cadastral para o eSocial, obtida no seguinte site: http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
8. Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
9. Certidão de Antecedentes criminais do domicílio;
10. Certidão de Nascimento Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a), ou de Casamento com averbação se for separado judicialmente;
11. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
12. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
13. Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
14. Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
15. Declaração de não acumulo de cargo, emprego público e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
16. Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
17. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado; (cópia autenticada);
18. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual, Municipal) em consequência de Processo Administrativo (justa causa ou bem do serviço público), atestado por declaração assinada pelo candidato;
19. Declaração de bens do último exercício já exvível, na forma da lei.
20. Atestado de Sanidade Física, comprovada em avaliação médica;
21. Atestado de Sanidade Mental, comprovada em avaliação Psicológica;

CANDIDATO: DANIELA MASO GARCIA
CARGO: EDUCADOR INFANTIL

A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Planaltina do Paraná, no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2022, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação acima mencionada.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2022.
CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP: 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

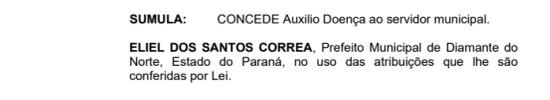
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 63/2022
O Município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE
ABERTURA: 14 de setembro de 2022 - 09 hrs.

Local da sessão pública: plataforma www.compraspr.com.br

Querência do Norte-PR, 25 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 113/2022

SUMULA: CONCEDE Auxílio Doença ao servidor municipal.
ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. CONCEDER Auxílio Doença de 180 (cento e oitenta) dias, para servidor Municipal abaixo relacionado, conforme disposto do artigo nº 32, § Único da Lei Municipal nº 26/2005, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE.

Table with columns: SERVIDOR, Matrícula, Data de Início, Data de Término. Lists PEDRO VAGNER PEREIRA with details.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 23 de agosto de 2022.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 197/2022 - ID 2099/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CLÍNICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVÁ LTDA
CNPJ/ME: 26.407.308/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA PROCEDIMENTOS DE EXAMES EMERGENCIAIS DE RESSONÂNCIA, TOMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, ANGIOTOMOGRAFIA E RAIO-X, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE MIRADOR.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 169.343,00 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/08/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 195/2022 - ID-TCE/PR 2097/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: BIANCHI E CALIANI LTDA
CNPJ/ME: 36.000.553/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA CÂCIO & MARCOS (ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, CENÁRIO E MÚSICOS), PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 14 DE NOVEMBRO A SER REALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 23/08/2022

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
P O D E R E E X E C U T I V O  
**PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022.

Aos 25 dias de agosto de 2022, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL**, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinó, ADJUDICA os lotes as empresas conforme abaixo:

### ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02. LOTE 1: MEDICAMENTOS

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Acetato de betamesona + fosfato dissódico de betamesona (Acetato de betamesona 3mg + fosfato dissódico de betamesona 3,945mg em solução, equivalente a 3mg de betamesona) – ampola de 1ml. Suspensão injetável. Caixa com 01 ampola. COD. BR0270597	CX	300	RS 8,75	2.625,00	COSMED MANTECORP CELESTONE / RMS: 1781707750020
			TOTAL:	2.625,00	

### LOTE 91: MEDICAMENTOS

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Metronidazol 5mg/mL. Uso endovenoso. bolsa com 100mL. COD. BR0268498	FR	400	RS 5,69	2.276,00	JP METRONIDAZOL 100ML / RMS: 1049100640026
			TOTAL:	2.276,00	

### CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 32.743.242/0001-61. LOTE 43: MEDICAMENTOS

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cloridrato de Ondansetrona 4mg/2mL. solução injetável. Ampola com 2mL. COD. BR0268504	AMP	400	RS 2,63	1.052,00	HIPOLABOR AMP
			TOTAL:	1.052,00	

### CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0003-32. LOTE 242: MATERIAL HOSPITALAR

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Máscara de proteção N95 - PFF2 (tuberculose). Com filtro. Indicado para proteger os profissionais da área da Saúde durante procedimentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais de análise clínicas/patológicas ou em outras situações em que haja a emissão de partículas ou vapores nocivos. Possui 06 camadas, sendo: 02 camadas de filtro protetor, 01 camada externa na cor azul, 01 camada intermediária que separa o filtro protetor e 01 camada de sustentação. Máscara na cor azul. Confeccionada em não tecido (SMS). Não esteril. BR0315379	UND	600	RS 0,68	408,00	NUTRIEX UNID M7SCARA DE PROTE70 PFF2 NUTRIEX 82149310003
			TOTAL:	408,00	

### CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI – CNPJ: 26.847.096/0001-11. LOTE 286: MATERIAL HOSPITALAR

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Termômetro clínico mercúrio – Termômetro clínico prismático para grau axilar, com escala em graus centígrados de fácil leitura de 35° a 42°C, gravada no corpo do termômetro, embalado em estopo plástico individual, resistente, com dispositivo para fixação do bulbo de mercúrio. BR0435800	UND	40	RS 12,24	489,60	premium
			TOTAL:	489,60	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Vaselina líquida 100% - fr. 1L. BR0431301	UND	4	RS 30,37	121,48	vic pharma
			TOTAL:	121,48	

### CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – CNPJ: 20.419.709/0001-33. LOTE 46: MEDICAMENTOS

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cloridrato de prometazina 25mg/mL. solução injetável. Ampola com 2mL. COD. BR0267769	AMP	500	RS 1,98	990,00	SANVAL/HI POLABOR
			TOTAL:	990,00	

### LOTE 64: MEDICAMENTOS

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Fitomenadiona 10mg/mL (vitamina K1). solução injetável. Ampola com 1mL. COD. BR0292399	AMP	150	RS 1,56	234,00	CRISTALIA
			TOTAL:	234,00	

### LOTE 153: MATERIAL HOSPITALAR

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cateter periférico intravenoso 22G, agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Tamanho 22G, cor do canhão azul, medidas 25mm – 0,9mm. Aprirogenico. Esterilizado por óxido de etileno. BR0437179	UND	4000	RS 0,63	2.520,00	SOLIDOR
			TOTAL:	2.520,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Seringa descartável 1 mL – Seringa descartável para insulina (com agulha 13x4,5), capacidade de 01mL, confeccionada em plástico apropriado, uso único, cilindro de polipropileno altamente transparente com bico universal, escala com marcação única, embolo com borracha de ajuste/vedação, porém com espaço perdido, siliconizados, esterilizado a óxido de etileno, embalada individualmente. BR0443468	UND	8000	RS 0,20	1.600,00	SR
			TOTAL:	1.600,00	

### CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – CNPJ: 23.228.076/0001-74. LOTE 39: MEDICAMENTOS

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cloridrato de Dopamina 5mg/ml. Solução injetável. Ampola com 10mL. BR0268960	AMP	100	RS 4,07	407,00	CRISTALIA CRISTALIA
			TOTAL:	407,00	

### LOTE 49: MEDICAMENTOS

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cloridrato de vancomicina 500mg pó liofilizado para diluição – frasco-ampola COD. BR0268540	AMP	600	RS 4,93	2.959,80	NOVA FARMA NOVA FARMA
			TOTAL:	2.959,80	

### CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A – CNPJ: 03.620.716/0001-80. LOTE 251: MATERIAL HOSPITALAR

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Pá para desbridador (DEA) – Tipo eletrodo, adesivo, estéril e descartável. Tamanho infantil. BR0453772	UND	4	RS 462,98	1.851,92	PR7PRIA CONECTOR PRETO INFANTIL
			TOTAL:	1.851,92	

### DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 19.316.524/0001-14-420. LOTE 236: MATERIAL HOSPITALAR

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Maca de resgate tipo prancha - Prancha longa em PVC projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg. Material rígido, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. BR0402588	UND	2	RS 401,00	802,00	MARIMAR BAND LINE
			TOTAL:	802,00	

### LOTE 253: MATERIAL HOSPITALAR

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Tesoura Spencer RETA para retirada de Pontos. Tamanho 12 cm. Confeccionada em aço inoxidável AISI – 420. Acondicionada em embalagem plástica individual, contendo dados de identificação, procedência e rastreabilidade. BR0432132	UND	8	RS 29,30	234,40	CASSIFLEX INOX
			TOTAL:	234,40	

### LOTE 309: MATERIAL HOSPITALAR

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Pinça anatômica dente de rato. Tamanho: 12 cm. Confeccionada em aço inoxidável AISI – 420. Acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência. COD. BR0321481	UND	8	RS 14,00	112,00	WELDON RICHARDS
			TOTAL:	112,00	

### ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 85.477.586/0001-32. LOTE 29: MEDICAMENTOS

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cloreto de sódio 20% solução injetável. Ampola com 10mL. COD. BR0267574	AMP	400	RS 0,42	168,00	SAMTEC
			TOTAL:	168,00	

### LOTE 87: MEDICAMENTOS

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Lidocaina 2% COM vasoconstritor (Cloridrato de lidocaina 20mg/mL +	FR	20	RS 7,25	145,00	HYPOFARMA

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
hemitartrato de norepinefrina 1:50.000. Frasco com 20mL. Solução anestésica injetável. COD. BR0269850					
			TOTAL:	145,00	

### FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 37.714.493/0001-31. LOTE 3: MEDICAMENTOS

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Ácido tranexâmico 50mg/ml – amp. 5ml – solução injetável. COD. BR0327566	AMP	300	RS 4,00	1.200,00	BLAU GENERICO
			TOTAL:	1.200,00	

### FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP – CNPJ: 28.791.011/0001-56. LOTE 133: MATERIAL HOSPITALAR

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Avental descartável manga longa – Avental descartável manga longa de 20 ou 30 gramas, punho latex, confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno. Material atóxico e descartável, de uso individual. Fácil manuseio, oferece proteção ao usuário criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluidos corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais. PACOTE COM 10 UNIDADES CADA. COD. BR0375041	UND	4500	RS 1,66	7.470,00	fox fox
			TOTAL:	7.470,00	

### GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57. LOTE 116: MATERIAL HOSPITALAR

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Alcool Etílico gel 70%. Galão com 5 litros. BR0269943	UND	30	RS 28,00	840,00	IBIGEL IBIGEL
			TOTAL:	840,00	

### LOTE 190: MATERIAL HOSPITALAR

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo metro de ± 3 mmHg. Esfignomanoômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Man					

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.109

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes LOTE 18: MEDICAMENTOS, LOTE 19: MEDICAMENTOS, LOTE 20: MEDICAMENTOS, LOTE 22: MEDICAMENTOS, LOTE 23: MEDICAMENTOS, LOTE 24: MEDICAMENTOS, LOTE 25: MEDICAMENTOS, LOTE 26: MEDICAMENTOS, LOTE 28: MEDICAMENTOS, LOTE 30: MEDICAMENTOS, LOTE 36: MEDICAMENTOS, LOTE 37: MEDICAMENTOS, LOTE 40: MEDICAMENTOS, LOTE 41: MEDICAMENTOS, LOTE 42: MEDICAMENTOS, LOTE 44: MEDICAMENTOS, LOTE 45: MEDICAMENTOS, LOTE 48: MEDICAMENTOS, LOTE 50: MEDICAMENTOS, LOTE 51: MEDICAMENTOS, LOTE 52: MEDICAMENTOS, LOTE 53: MEDICAMENTOS, LOTE 54: MEDICAMENTOS, LOTE 55: MEDICAMENTOS, LOTE 59: MEDICAMENTOS, LOTE 60: MEDICAMENTOS, LOTE 61: MEDICAMENTOS, LOTE 62: MEDICAMENTOS, LOTE 63: MEDICAMENTOS.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes Fenobarbital sódico 200mg, LOTE 66: MEDICAMENTOS, Fosfato de sódio monobásico 160mg/ml, LOTE 68: MEDICAMENTOS, Frutose + associações (biofrutose), LOTE 70: MEDICAMENTOS, Gentamicina 40mg/mL, LOTE 71: MEDICAMENTOS, Glicerol 12%, LOTE 75: MEDICAMENTOS, Glicose 25%.solução injetável, LOTE 76: MEDICAMENTOS, Glicose 50%.solução injetável, LOTE 78: MEDICAMENTOS, Glicose 5% (Solução glicosada), LOTE 79: MEDICAMENTOS, Gliconato de cálcio 10%, LOTE 80: MEDICAMENTOS, Haloperidol 5mg/mL, LOTE 81: MEDICAMENTOS, Hemitartrato de norepinefrina 2mg/ml, LOTE 84: MEDICAMENTOS, Hidrocortisona 500mg, LOTE 85: MEDICAMENTOS, Lidocaína spray 10%, LOTE 88: MEDICAMENTOS, Maltato de metilglicetrina, LOTE 89: MEDICAMENTOS, Manitol 20%, LOTE 90: MEDICAMENTOS, Meropenem 1g Frasco-ampola, LOTE 92: MEDICAMENTOS, Midazolam 5 mg/ml, LOTE 93: MEDICAMENTOS, Morfina 10mg/mL, LOTE 95: MEDICAMENTOS, Oxitocina 5UI/mL, LOTE 99: MEDICAMENTOS, Sacarato de hidróxido de ferro III, LOTE 100: MEDICAMENTOS, Succinato sódico de metilprednisolona, LOTE 102: MEDICAMENTOS, Sulfato de atropina 0,25mg/mL, LOTE 103: MEDICAMENTOS, Sulfato de magnésio 1mEq/mL, LOTE 107: MATERIAL HOSPITALAR, LOTE 109: MATERIAL HOSPITALAR, LOTE 110: MATERIAL HOSPITALAR, LOTE 111: MATERIAL HOSPITALAR.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes Agulha descartável 22Gx1" (25x07), LOTE 112: MATERIAL HOSPITALAR, Agulha descartável 21Gx1 (25x08), LOTE 114: MATERIAL HOSPITALAR, Algodão ortopédico 15 cm - Atadura, LOTE 121: MATERIAL HOSPITALAR, Atadura de crepe 10 cm - 18 fios/cm2, LOTE 125: MATERIAL HOSPITALAR, Atadura de crepe 12 cm - 18 fios/cm2, LOTE 126: MATERIAL HOSPITALAR, Atadura de crepe 15 cm - 18 fios/cm2, LOTE 127: MATERIAL HOSPITALAR, Atadura de crepe 20 cm - 18 fios/cm2, LOTE 128: MATERIAL HOSPITALAR, Bolsa de Urostomia transparente, LOTE 136: MATERIAL HOSPITALAR, Caixa de perfuro cortante 7 litros, LOTE 137: MATERIAL HOSPITALAR, Caixa de perfuro cortante 13 litros, LOTE 138: MATERIAL HOSPITALAR, Caixa de perfuro cortante 13 litros, LOTE 139: MATERIAL HOSPITALAR, CÂNULA DE GUEDEL Nº 1-, LOTE 140: MATERIAL HOSPITALAR, CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 -, LOTE 143: MATERIAL HOSPITALAR, CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 -, LOTE 144: MATERIAL HOSPITALAR, CÂNULA DE GUEDEL Nº 6 -.

# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.109

adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalagem individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.BR0450968						TOTAL:	11,55
---	--	--	--	--	--	--------	-------

LOTE 149: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Cateter periférico intravenoso 14G, agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Tamanho 14G, cor do canhão alaranjado, medidas 45mm – 2,0mm. Apirogenico. Esterilizado por óxido de etileno.BR0437181	UND	100	RS 0,69	69,00	MEDIX		
						TOTAL:	69,00

LOTE 150: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Cateter periférico intravenoso 16G, agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Tamanho 16G, cor do canhão cinza, medidas 45mm – 1,7mm. Apirogenico. Esterilizado por óxido de etileno.BR0437182	UND	100	RS 0,69	69,00	MEDIX		
						TOTAL:	69,00

LOTE 151: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Cateter periférico intravenoso 18G, agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Tamanho 18G, cor do canhão verde, medidas 48mm – 1,3mm. Apirogenico. Esterilizado por óxido de etileno.BR0437183	UND	300	RS 0,67	201,00	MEDIX		
						TOTAL:	201,00

LOTE 152: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Cateter periférico intravenoso 20G, agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Tamanho 20G, cor do canhão rosa, medidas 30mm – 1,1mm. Apirogenico. Esterilizado por óxido de etileno.BR0437184	UND	2000	RS 0,66	1.320,00	MEDIX		
						TOTAL:	1.320,00

LOTE 154: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Cateter periférico intravenoso 24G, agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Tamanho 24G, cor do canhão amarelo, medidas 19mm – 0,7mm. Apirogenico. Esterilizado por óxido de etileno.BR0437180	UND	6000	RS 0,74	4.440,00	MEDIX		
						TOTAL:	4.440,00

LOTE 157: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
CLAMP UMBILICAL ESTERIL - Clamp umbilical estéril embalagem individual BR0278705	UND	100	RS 0,51	51,00	WILTEX		
						TOTAL:	51,00

LOTE 158: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Colar cervical resgate com regulagem, confeccionado em polietileno de alta densidade, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) com espessura de aproximadamente 6mm. Em um dos lados fecho com velcro. Do outro lado abertura especial com regulagem através de trilho e preso em botões fecho em velcro. Na parte posterior possuem 02 aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na frente possui abertura que permite à palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Dimensões aproximadas: Tamanho P (pequeno); velcro Azul royal; Circunferência de 40 a 56cm; altura anterior 10,1cm; altura posterior 13,3cm; Abertura frontal 4,5 x 8,5cm. Embalagem individual com identificação.BR0359492	UND	2	RS 14,20	28,40	SS RESGATE		
						TOTAL:	28,40

LOTE 159: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Colar cervical resgate com regulagem, confeccionado em polietileno de alta densidade, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) com espessura de aproximadamente 6mm. Em um dos lados fecho com velcro. Do outro lado abertura especial com regulagem através de trilho e preso em botões fecho em velcro. Na parte posterior possuem 02 aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na frente possui abertura que permite à palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Dimensões aproximadas: Tamanho M (médio); velcro Laranja; Circunferência de 40 a 56cm; altura anterior 12cm; altura posterior 14cm; Abertura frontal 5,0 x 10,0cm. Embalagem individual com identificação. BR0413005	UND	4	RS 14,25	57,00	SS RESGATE		
						TOTAL:	57,00

LOTE 160: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Colar cervical resgate com regulagem, confeccionado em polietileno de alta densidade, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) com espessura de aproximadamente 6mm. Em um dos lados fecho com velcro. Do outro lado abertura especial com regulagem através de trilho e preso em botões fecho em velcro. Na parte posterior possuem 02 aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na frente possui abertura que permite à palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Dimensões aproximadas: Tamanho G (grande); velcro Verde; Circunferência de 40 a 56cm; altura anterior 14cm; altura posterior 14cm; Abertura frontal 7,5 x 10,0cm. Embalagem individual com identificação. BR0280280	UND	4	RS 13,98	55,92	SS RESGATE		
						TOTAL:	55,92

LOTE 163: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Compressa Cirúrgica Hospitalar (Campo Operatório) 45 x 50 cm – Compressa cirúrgica Neve e tecido em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão. O tecido é feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido), para evitar o deslizamento entre as mesmas. As laterais do produto são costuradas com pontos Over-lock para evitar desfilamentos. São branqueadas, purificadas e isentas de impurezas, amido, possui pH dentro dos limites especificados pela NBR 13853. Contem fio radiopaco. Em cirurgias em geral para absorção de sangue, exsudatos, - Cirurgias cavitárias como anteparo atramatúico de vísceras e tecidos. Medida 45x50 com fio radiopaco.BR0441585	UND	300	RS 48,88	14.664,00	AMED		
						TOTAL:	14.664,00

LOTE 168: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Cotonete (hastes flexíveis com algodão nas duas pontas). Caixa com 75 unidades.BR0293025	UND	80	RS 1,22	97,60	FARMATEX		
						TOTAL:	97,60

LOTE 170: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Detergente enzimático. Frasco com 1000mL.BR0374477	UND	80	RS 16,19	1.295,20	PROLINK		
						TOTAL:	1.295,20

LOTE 178: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Eletrodos para ECG descartável	UND	3000	RS 0,99	2.970,00	MULTILASER		

Siver TRACE – ECG ELECTRODES BR0327194						TOTAL:	2.970,00
--	--	--	--	--	--	--------	----------

LOTE 179: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Equip de transfusão sanguínea – Equip para infusão de sangue flexível – Função: Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados ao dispositivo de acesso venoso. Características gerais: * Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de sangue. * Câmera dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento. * Extensão em PVC. * Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça-rolote. * Conexão luer para dispositivo de acesso venoso.BR0386780	UND	80	RS 3,61	288,80	BIOBASE		
						TOTAL:	288,80

LOTE 181: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Equip de infusão microgotas – Equip para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em microgotas, tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça-rolote, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo todas as normas e portarias do Ministério da saúde.BR0386129	UND	250	RS 1,26	315,00	BIOSANI		
						TOTAL:	315,00

LOTE 183: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Escalpe Nº 19 – Cateter para infusão intravenosa com agulha aguçada com bisel curto trifacetado, com asas de plástico leve que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e aprotigenico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em saco plástico.BR0437168	UND	200	RS 0,21	42,00	MEDIX		
						TOTAL:	42,00

LOTE 184: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Escalpe Nº 21 – Cateter para infusão intravenosa com agulha aguçada com bisel curto trifacetado, com asas de plástico leve que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e aprotigenico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em saco plástico.BR0437166	UND	1000	RS 0,21	210,00	MEDIX		
						TOTAL:	210,00

LOTE 185: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Escalpe Nº 23 – Cateter para infusão intravenosa com agulha aguçada com bisel curto trifacetado, com asas de plástico leve que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e aprotigenico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em saco plástico.BR0437171	UND	1000	RS 0,21	210,00	MEDIX		
						TOTAL:	210,00

LOTE 186: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Escalpe Nº 25 – Cateter para infusão intravenosa com agulha aguçada com bisel curto trifacetado, com asas de plástico leve que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e aprotigenico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em saco plástico.BR0437169	UND	500	RS 0,21	105,00	MEDIX		
						TOTAL:	105,00

LOTE 187: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Escalpe Nº 27 – Cateter para infusão intravenosa com agulha aguçada com bisel curto trifacetado, com asas de plástico leve que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e aprotigenico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em saco plástico.BR0437343	UND	200	RS 0,21	42,00	MEDIX		
						TOTAL:	42,00

LOTE 189: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Esfigmomanômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo inmetro de ± 3 mmHg. Preferencialmente com aneróide e péra não acoplados. Manguito e péra de insuflação confeccionados em neoprene, livres de látex. Braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com velcro e lavável. Braçadeira com sinalizador da posição de artéria para aferição e de limites de tamanho impressos com marca de controle de circunferência do braço. Tamanho GRANDE (OBESO) adulto com circunferência de 35 a 51 cm. Peça principal: aneróide. Braçadeira tamanho adulto (para obesos). Péra de insuflação com válvula bolsa para acondicionamento do produto.BR0435624	UND	3	RS 73,60	220,80	PREMIUM		
						TOTAL:	220,80

LOTE 191: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Esfigmomanômetro aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo inmetro de ± 3 mmHg. Preferencialmente com aneróide e péra não acoplados. Manguito e péra de insuflação confeccionados em neoprene, livres de látex. Braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com velcro e lavável. Braçadeira com sinalizador da posição de artéria para aferição e de limites de tamanho impressos com marca de controle de circunferência do braço. TAMANHO INFANTIL. Peça principal: aneróide. Braçadeira tamanho Infantil. Péra de insuflação com válvula bolsa para acondicionamento do produto.BR0432472	UND	1	RS 60,21	60,21	PREMIUM		
						TOTAL:	60,21

LOTE 192: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Estetoscópio tamanho adulto. Especificações técnicas: Acabamento do auscultador: Liga folhada polida. Comprimento: 27 polegadas. Comprimento métrico: 69 cm. Cor do tubo: Preto. Desempenho: 8. Diâmetro do diafragma: 1,75 polegadas. Diâmetro do diafragma (métrico): 4,4 centímetros lineares. Grupo de cores: Preto. Material dos auriculares: Liga aeroespacial de diâmetro amplo/ alumínio anodizado. Material do diafragma: epóxi/fibra de vidro. Com olivas extras. Paciente: adulto. Peso líquido: 160 gramas. Tecnologia do auscultador: Lado único. Tipo de diafragma: diafragma sintonizável.	UND	40	RS 18,49	739,60	PREMIUM		
						TOTAL:	739,60

LOTE 194: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Especulo Vaginal PEQUENO - Especulo vaginal descartável, tamanho pequeno, esterilizado em óxido de etileno, LUBRIFICADO, com valvas anatómicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fômites vaginais, produzido em poliestireno cristal de alto impacto (PSAI) pigmentado e indeformado que permite excelente transparência e transmissão luminosa para execução de exame ginecológico. Embalagem primária em papel grau cirúrgico com filme de políester e em envelope de polietileno.BR0336430	UND	400	RS 1,26	504,00	VAGISPEC		
						TOTAL:	504,00

LOTE 195: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Especulo Vaginal MÉDIO - Especulo vaginal descartável, tamanho médio, esterilizado em óxido de etileno, LUBRIFICADO, com valvas anatómicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fômites vaginais, produzido em poliestireno cristal de alto impacto (PSAI) pigmentado e indeformado que permite excelente transparência e transmissão luminosa para execução de exame ginecológico. Embalagem primária em papel grau cirúrgico com filme de políester e em envelope de polietileno.BR0332445	UND	500	RS 1,49	745,00	VAGISPEC		
						TOTAL:	745,00

LOTE 196: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Especulo Vaginal GRANDE - Especulo vaginal descartável, tamanho grande, esterilizado em óxido de etileno, LUBRIFICADO, com valvas anatómicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fômites vaginais, produzido em poliestireno cristal de alto impacto (PSAI) pigmentado e indeformado que permite excelente transparência e transmissão luminosa para execução de exame ginecológico. Embalagem primária em papel grau cirúrgico com filme de políester e em envelope de polietileno.BR0332446	UND	500	RS 1,49	745,00	VAGISPEC		
						TOTAL:	1.890,00

LOTE 204: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Fio Sutura Nylon Nº 0	UND	96	RS 1,42	136,32	SHALON		
						TOTAL:	136,32

LOTE 206: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Fio Sutura Nylon Nº 3.0 agulha 02	UND	192	RS 1,60	307,20	SHALON		
						TOTAL:	307,20

LOTE 207: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Fio Sutura Nylon Nº 3.0 agulha 03	UND	192	RS 1,59	305,28	SHALON		
						TOTAL:	305,28

LOTE 208: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Fio Sutura Nylon Nº 4.0 agulha 02	UND	192	RS 1,59	305,28	SHALON		
						TOTAL:	305,28

LOTE 209: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Fio Sutura Nylon Nº 4.0 agulha 03	UND	192	RS 1,59	305,28	SHALON		
						TOTAL:	305,28

LOTE 210: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Fio Sutura Nylon Nº 5.0 agulha 02	UND	192	RS 1,67	320,64	SHALON		
						TOTAL:	320,64

LOTE 211: MATERIAL HOSPITALAR							
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.		
Fio Sutura Nylon Nº 6.0 agulha 02	UND	192	RS 1,67	320,64	SHALON		
						TOTAL:	320,64



# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.109

BR0398705					
LOTE 259: MATERIAL HOSPITALAR					TOTAL:
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Solução Iodopovidona PVPI Tópico Frasco 1000mL.BR0398706	UND	60	RS 23,32	1.399,20	VICPHARMA IODOPOLIV
					TOTAL: 1.399,20
LOTE 291: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Tubo endotraqueal sem cuff N° 3.0 BR0451339	UND	10	RS 3,07	30,70	SOLIDOR NT
					TOTAL: 30,70
LOTE 293: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Tubo endotraqueal sem cuff N° 5.5 BR0451276	UND	10	RS 2,89	28,90	SOLIDOR NT
					TOTAL: 28,90
LOTE 294: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Tubo endotraqueal com cuff N° 5.5BR0451220	UND	10	RS 3,79	37,90	SOLIDOR NT
					TOTAL: 37,90
LOTE 296: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Tubo endotraqueal com cuff N° 6.0 BR0451357	UND	10	RS 4,08	40,80	VITAGOLD NT
					TOTAL: 40,80
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ: 29.700.587/0001-23.					
LOTE 124: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Aparelho para barbear descartável, com duas lâminas, tipo prestobarba. BR0283964	UND	600	RS 1,30	780,00	MAXICOR Aparelho para barbear descartável, com duas lâminas
					TOTAL: 780,00
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI – CNPJ: 29.907.666/0001-00.					
LOTE 173: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Dreno de Penrose Estéril N° 2 – Dreno de penrose com gaze nº2, esterilizado a gás de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Tamanho 2mmx30cm.BR0438522	UND	40	RS 2,21	88,40	WALTEX
					TOTAL: 88,40
LOTE 245: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Máscara laringea descartável nº 3 – Máscara para inserção laringea, descartável nº 3 para crianças/adolescentes de 30 a 50kg. BR0451473	UND	2	RS 25,00	50,00	VITALGOLD
					TOTAL: 50,00
LOTE 298: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Tubo endotraqueal com cuff N° 7.5 BR0451348	UND	20	RS 3,50	70,00	GLOMED
					TOTAL: 70,00
LOTE 299: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Tubo endotraqueal com cuff N° 8.0 BR0451256	UND	15	RS 3,50	52,50	GLOMED
					TOTAL: 52,50
LOTE 300: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Tubo endotraqueal com cuff N° 8.5 BR0451354	UND	15	RS 3,50	52,50	GLOMED
					TOTAL: 52,50
RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 00.358.519/0001-46.					
LOTE 10: MEDICAMENTOS					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI. Frascos-ampola com pó para diluição.COD.BR0270612	FR	800	RS 9,48	7.584,00	EUROFARMA BENZETACIL
					TOTAL: 7.584,00
TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 27.066.602/0001-06.					
LOTE 135: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Bolsa de colostomia drenável opaca ou transparente – Bolsa com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável ate 65mm; com clipe de fechamento.BR0401725	UND	300	RS 8,00	2.400,00	VITA MEDICAL 4009-C
					TOTAL: 2.400,00
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES –EIRELI – CNPJ: 32.635.445/0001-34.					
LOTE 134: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Benzina retificada – Frasco com 1000mL.BR0380630	UND	4	RS 26,34	105,36	FACILIMPE
					TOTAL: 105,36
LOTE 141: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CÂNULA DE GUEDEL N° 3 - Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.BR0450965	UND	5	RS 2,30	11,50	ADVANTIVE
					TOTAL: 11,50
LOTE 142: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CÂNULA DE GUEDEL N° 4 - Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.BR0450966	UND	5	RS 2,30	11,50	ADVANTIVE
					TOTAL: 11,50
LOTE 145: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cateter aspiração traqueal N° 04 – Cateter de aspiração traqueal, descartável, calibre nº04, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco ponta aberta e delicada, fácil introdução traumática: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal. 54cm de comprimento, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual.BR0283987	UND	30	RS 0,52	15,60	BIOSANI
					TOTAL: 15,60
LOTE 146: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cateter aspiração traqueal N° 06 – Cateter de aspiração traqueal, descartável, calibre nº06, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco ponta aberta e delicada, fácil introdução traumática: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal. 54cm de comprimento, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual.BR0279760	UND	30	RS 0,55	16,50	BIOSANI
					TOTAL: 16,50
LOTE 148: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cateter aspiração traqueal N° 10 – Cateter de aspiração traqueal, descartável, calibre nº10, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco ponta aberta e delicada, fácil introdução traumática: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal. 54cm de comprimento, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual.BR0279765	UND	30	RS 0,54	16,20	BIOSANI
					TOTAL: 16,20
LOTE 156: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cateter Nasal de O2 Tipo óculos – Cateter nasal tipo óculos, oxigenoterapia, medida única, esterilizado a raso gama, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, modo de usar e isenção de registro no MS. BR0281420	UND	400	RS 0,95	380,00	BIOSANI
					TOTAL: 380,00
LOTE 162: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Coletor de urina Sistema fechado 2.000ml Utilizado como coletor de urina em pacientes com sonda de demora. Ficha técnica: Bolsa coletora de urina em sistema	UND	1200	RS 3,80	4.560,00	DESCARPACK

fechado com capacidade de 2000ml, com fundo branco e frente translúcido com graduação de 25,50 e 75ml e 100/100ml e identificador de paciente, possuindo válvula antirefluxo. Extensão em PVC cristal de 1,00 de comprimento com pinça corta-fluxo; conector cônico com tampa, possuindo sistema de coleta de urina c/ PVC auto-cicatrizante. Alça de sustentação rígida e flexível. Extensão em PVC cristal para expurgo, com clamp, localizado no fundo da bolsa coletora e alojamento para proteção do dreno de expurgo.

LOTE 172: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Dispositivo para incontinência urinária tamanho médio - nº5 – Masculino. Confeccionado em látex sem tubo de extensão.BR0313441	UND	200	RS 1,20	240,00	BIOSANI
					TOTAL: 240,00

LOTE 182: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Equipo para nutrição enteral, estéril, cor azul. Composição: Lançeta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização de gotejamento; extensão em PVC azul; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalado em papel grau cirúrgico esterilizado por radiação gama.BR0386130	UND	2000	RS 1,16	2.320,00	BIOSANI
					TOTAL: 2.320,00

LOTE 270: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Sonda nasogástrica longa N° 10 - Sonda nasogástrica longa nº10, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.BR0435906	UND	30	RS 0,64	19,20	BIOWASE
					TOTAL: 19,20

LOTE 271: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Sonda nasogástrica longa N° 14 – Sonda nasogástrica longa nº14, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.BR0435908	UND	30	RS 0,66	19,80	BIOWASE
					TOTAL: 19,80

LOTE 275: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Sonda uretral N° 08 - Sonda uretral descartável nº 08, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raso gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados da identificação, procedência, data da fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no MS.BR0435979	UND	20	RS 0,57	11,40	BIOSANI
					TOTAL: 11,40

LOTE 276: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Sonda uretral N° 10 - Sonda uretral descartável nº 10, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raso gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados da identificação, procedência, data da fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no MS.BR0435980	UND	30	RS 0,59	17,70	BIOSANI
					TOTAL: 17,70

LOTE 277: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Sonda uretral N° 12 - Sonda uretral descartável nº 12, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raso gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados da identificação, procedência, data da fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no MS.BR0435978	UND	800	RS 0,60	480,00	BIOSANI
					TOTAL: 480,00

LOTE 278: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Sonda uretral N° 14 - Sonda uretral descartável nº 14, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raso gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados da identificação, procedência, data da fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no MS.BR0435977	UND	20	RS 0,60	12,00	BIOSANI
					TOTAL: 12,00

LOTE 289: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Touca hospitalar com elástico. Confeccionado em 100% polipropileno. Com cor, gramatura 20gr. Tamanho único. Descartável.BR0428615	UND	80	RS 6,95	556,00	ANADONA
					TOTAL: 556,00

LOTE 290: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Tubo endotraqueal sem cuff N° 2.0 BR0451345	UND	10	RS 2,47	24,70	SOLIDOR
					TOTAL: 24,70

LOTE 292: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Tubo endotraqueal sem cuff N° 4.5 BR0451192	UND	10	RS 2,63	26,30	SOLIDOR
					TOTAL: 26,30

LOTE 295: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Tubo endotraqueal sem cuff N° 6.0 BR0451277	UND	10	RS 3,00	30,00	SOLIDOR
					TOTAL: 30,00

LOTE 297: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Tubo endotraqueal com cuff N° 7.0 BR0451355	UND	10	RS 3,84	38,40	OLIMED
					TOTAL: 38,40

LOTE 302: MATERIAL HOSPITALAR					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
TUBO DE LATEX N 200 - GARROTE - Tubo de látex nº 200 – Garrote. Apresentação em metros.BR0283459	UND	50	RS 1,80	90,00	LATEX BR
					TOTAL: 90,00

Fábio de Jesus Tinóz  
Pregeiro

Celso Maggioni  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
Praça Glicéio Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**P O D E R E X E C U T I V O**  
**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

### DECRETO N.º 212/2022

**SÚMULA:** Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N° 51/2022, Processo Licitatório N° 80/2022.  
**CELSO MAGGIONI**, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob N.º 21/2022, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N.º 51/2022, tipo menor preço por lote e tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL**, em favor das empresas conforme abaixo:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02 no valor total de R\$ 4.901,00 (quatro mil novecentos e um reais);

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 32.743.242/0001-61 no valor total de R\$ 1.052,00 (um mil e cinquenta e dois reais);

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0003-32 no valor total de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais);

CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI – CNPJ: 26.847.096/0001-11 no valor total de R\$ 611,08 (seiscentos e onze reais e oito centavos);

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – CNPJ: 20.419.709/0001-33 no valor total de R\$ 5.344,00 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais);

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – CNPJ: 23.228.076/0001-74 no valor total de R\$ 3.366,80 (tres mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A – CNPJ: 03.620.716/0001-80 no valor total de R\$ 1.851,92 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos);

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 19.316.524/0001-14 no valor total de R\$ 1.148,40 (um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos);

ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 85.477.586/0001-32 no valor total de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais);

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 37.714.493/0001-31 no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP – CNPJ: 28.791.011/0001-56 no valor total de R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais);

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57 no valor total de R\$ 3.405,00 (tres mil, quatrocentos e cinco reais);

H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.153.043/0001-87 no valor total de R\$ 11.932,45 (onze mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 45.344.935/0001-23 no valor total de R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais);

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02 no valor total de R\$ 5.616,80 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos);

